UNIFRAN
Universidade
de Franca

www.unifran.edu.br

Av. Dr. Armando Salles Oliveira,
201
14404 600
Franca SP
T 55 16 3711 8888
F 55 16 3711 8886

GABINETE DA REITORIA

Resolução REITORIA nº 134/2022

Aprova o Edital do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo para Ingresso no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado em Promoção de Saúde, da Universidade de Franca.

A Reitora da Universidade de Franca no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o artigo 5º do Regimento Geral, considerando:

- ✓ O inciso XIV, do Art. 16 do Estatuto da Universidade de Franca: aprovar, no âmbito de sua competência, atos do Reitor praticados sob a forma de *ad referendum;*
- ✓ A relevância e urgência da matéria tendo em vista a necessidade de ofertar vagas disponíveis para o Programa.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Edital do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo para Ingresso no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu – Mestrado e Doutorado em Promoção de Saúde, de 19 de agosto de 2022, da Universidade de Franca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

UNIFRAN
Universidade
de Franca

Registrado(a) no Livro de
ATOS LEGAIS DA REITORIA - Resolução
Nº 0134 às FLS. 18 em 19.08.2022.
Publicado(a) em 19.08.2022.
Franca, 19.08.2022.

Profa. Esp. Paloma Moreira dos Santos Paixão
Secretária-geral

Franca, 19 de agosto de 2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Profa. Dra. Katia Jorge Ciuffi
Reitora

UNIFRAN
Universidade
de Franca

www.unifran.edu.br

Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201
14404 600
Franca SP
T 55 16 3711 8888
F 55 16 3711 8886

UNIVERSIDADE DE FRANCA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EM FLUXO CONTÍNUO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM PROMOÇÃO DE SAÚDE – MESTRADO E DOUTORADO

A Profa. Dra. Kátia Jorge Ciuffi, Reitora da Universidade de Franca, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, com fundamento no art. 44, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, na Resolução CNE/CES nº 07/2007, de 11/12/2017, e no Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu, comunica aos interessados que há a possibilidade de inscrição de candidatos com projetos aprovados por Agências de Fomento Nacional e/ou Internacional no processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em fluxo contínuo.

I – DO PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO EM PROMOÇÃO DE SAÚDE

1 Duração do curso: 24 (vinte e quatro) meses, Mestrado; 48 (quarenta e oito) meses, Doutorado

2 Área de concentração: Promoção de Saúde.

3 Linhas de Pesquisa:
3.1 Políticas e práticas em promoção da saúde. Esta linha de pesquisa envolve uma abordagem interdisciplinar para os estudos de políticas e práticas em Promoção da Saúde, abordando estratégias para a formação profissional, estudos conceituais, intervencionais e empíricos, visando subsidiar a construção de conhecimentos em Promoção da Saúde.

3.2 Ambientes, tecnologias e sustentabilidade em promoção da saúde. Esta linha de pesquisa envolve uma abordagem interdisciplinar para estudos do desenvolvimento social, os fatores a ele associados e suas implicações com a sustentabilidade, ambiente e tecnologias, visando o bem coletivo, diminuição das desigualdades e a melhoria da qualidade de vida.

II – DO OBJETIVO DO PROCESSO

1 Este processo seletivo tem por objetivo o ingresso, nos Programas de Mestrado e Doutorado em Promoção de Saúde da UNIFRAN, de candidatos cujos projetos foram aprovados pela FAPESP (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo), CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologia) ou banca elaborada com três membros docentes/pesquisadores do Programa em Promoção de Saúde da Unifran que utilizam critério de análise de projeto.
A FAPESP e órgãos de apoio à pesquisa tem calendário de fluxo contínuo para a solicitação de bolsas e, portanto, o ingresso do candidato no Programa poderá ocorrer, também, em fluxo contínuo, em qualquer época do ano, desde que haja o acordo prévio com o docente do curso, que será o orientador do candidato, e mediante aprovação de projeto, que respeitará o número de orientandos determinados pela área do Programa.

III – DO PROCESSO SELETIVO

UNIFRAN
Universidade
de Franca

www.unifran.edu.br

Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201
14404 600
Franca SP
T 55 16 3711 8888
F 55 16 3711 8886

O processo seletivo seguirá os seguintes trâmites:

1 Um docente do curso deverá ser o orientador do projeto a ser submetido ao órgão de fomento ou ao Programa em Promoção de Saúde da Unifran, que estará relacionado a sua linha de pesquisa e sob sua responsabilidade.

2 As vagas são ofertadas pelos docentes do curso de acordo com sua disponibilidade e devem ser aprovadas pela Comissão de Pós-Graduação do Programa (CPG).

3 O candidato deve se submeter aos critérios estabelecidos pelo órgão de fomento para a concessão de bolsas.

4 Documentos necessários para a matricula
4.1 Se a bolsa for aprovada pela FAPESP, o candidato e o orientador deverão informar o PPG em Promoção de Saúde da UNIFRAN que fará o processo seletivo para o candidato. Esse processo seletivo constará da entrega dos seguintes documentos ao PPG em Promoção de Saúde:
4.2 Comprovante de aprovação de concessão da bolsa pela FAPESP, incluindo o despacho completo recebido pelo orientador e termo de outorga assinado pelas partes.
4.3 Cópia do projeto aprovado.
4.4 Currículo Lattes do candidato.
4.5 Certificado de proficiência em uma língua estrangeira: inglês para Mestrado e Doutorado ou dentro do período de 10 meses de curso.
4.6 Termo assinado pelo candidato em que conste que não pleiteará nenhum outro tipo de bolsa concedida por outras agências de fomento, que são atribuídas a candidatos aprovados em processos seletivos realizados anualmente pelo Programa com a finalidade de atribuição dessas bolsas.
4.7 01 cópia da Cédula de Identidade (RG).
4.8 01 cópia do CPF.
4.9 01 cópia do Título de Eleitor.
4.10 Comprovante de quitação eleitoral, obtido no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
4.11 01 cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
4.12 01 cópia do Certificado de Reservista (se for o caso).
4.13 01 cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Curso Superior de Graduação reconhecido pelo MEC ou do Diploma de Mestrado.
4.15 01 cópia do Histórico Escolar do Curso Superior de Graduação ou do Mestrado;
4.14 01 cópia do comprovante de residência
4.16 01 cópia autenticada, frente e verso, do Diploma de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC; ou certificado de defesa com validade máxima de um ano expedido pela IES (para Doutorado). Para alunos em fase final de defesa do Mestrado, apresentar ofício da coordenação do programa com data de defesa (se for o caso para ingresso no Doutorado).
4.19 Comprovante de pagamento (01cópia) da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), que foi paga com o boleto gerado no preenchimento da ficha de inscrição para a secretaria da pós-graduação da Universidade de Franca.
4.20 Comprovante de reconhecimento de diploma de Mestrado expedido por universidades reconhecidas pelo MEC, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme disposto no § 2º do art. 48 da Lei 9394/96 (LDB), em se tratando

www.unifran.edu.br

Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201
14404 600
Franca SP
T 55 16 3711 8888
F 55 16 3711 8886

de portador de diploma de Mestrado obtido no exterior (se for o caso para ingresso no Doutorado).

5 Todos os documentos deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação, dentro dos seguintes horários de atendimento, das 08h às 18h de segunda a sexta-feira e das 08h às 12h aos sábados horários estabelecidos neste edital.

6 No caso de envio por correio, enviar para a secretaria da pós-graduação endereço – A/C Secretaria de Pós-graduação Presencial (Bl. Vermelho), Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201, Pq Universitário, Franca SP, CEP: 14404-600 – Telefone Fone: (16) 3711-8829

IV – DA APROVAÇÃO

1 O Colegiado Didático e de Administração dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu (CODAP) deverá eleger os docentes para banca examinadora do processo seletivo, levando em conta os seguintes critérios: adequação do projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa; o docente orientador deverá obedecer ao número de orientandos estabelecidos pela Capes, análise do currículo Lattes do candidato.

V – DA MATRÍCULA

1 Após aprovação do candidato e homologação de sua matrícula, o PPG em Promoção de Saúde deverá seguir o prazo estabelecido pela FAPESP e/ou demais Agências de Fomento para o aceite da concessão da bolsa e emissão do termo de outorga. Para a realização deste processo, caso o pedido seja aceito e aprovado pela CPG e a documentação esteja correta, o PPG em Promoção de Saúde fornecerá a documentação complementar exigida pela FAPESP ou demais Agência de Fomento.

2 A matrícula e, portanto, os prazos de conclusão do curso, começarão a contar a partir da data de emissão do requerimento de matricula de matrícula, podendo, assim, coincidir ou não com o começo de semestres letivos e aos alunos que ingressarem como bolsistas FAPESP, a matricula deverá ter vigência igual ao do projeto aprovado.

VI – DAS OBRIGAÇÕES DO CANDITADO

1 O pós-graduando ingressante por esse processo estará sujeito ao Regulamento do PPG em Promoção de Saúde e ao Regimento Geral da Pós-Graduação da UNIFRAN, especialmente no que diz respeito aos prazos observados para integralização de créditos em disciplinas, realização do exame de qualificação, e defesa da dissertação de mestrado ou tese de doutorado.

2 O pós-graduando ingressante por este processo deverá submeter os relatórios e prestações de contas exigidos pela FAPESP ou demais Agências de Fomento, bem como participar das atividades regulares do Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde da UNIFRAN.

VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

UNIFRAN
Universidade
de Franca

www.unifran.edu.br

Av. Dr. Armando Salles Oliveira, 201
14404 600
Franca SP
T 55 16 3711 8888
F 55 16 3711 8886

1 Essa forma de seleção ocorre de modo paralelo aos outros processos seletivos que o Programa de Pós-Graduação em Promoção de Saúde publicar por meio de editais e poderá ser alterada ou cancelada pelo Programa, sem aviso prévio.

2 Demais informações sobre esse processo seletivo poderão ser obtidas pelo telefone (16)3711-8829 ou pelos e-mails: **promoçãodesaude@unifran.edu.br** ou **secretariaposgraduacao@unifran.edu.br.**

Universidade de Franca, 19 de agosto de 2022.

Profa. Dra. Kátia Jorge Ciuffi
Reitora Universidade de Franca